

INICIAÇÃO À INVESTIGAÇÃO DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA	Práticas Laboratoriais De Ciências no Ensino Fundamental	Superior	20	01	1.767,70	Licenciatura em Biologia, Química ou Ciências Naturais
ESPORTE E LAZER	Recreação	Médio	20	01	1.362,25	Magistério
	Xadrez	Médio	20	01	1.362,25	Ensino Médio e certificados de cursos na área de Xadrez
	Taekwondo	Médio	20	01	1.362,25	Ensino Médio e certificados de cursos na área de Taekwondo
CULTURA E ARTES	Canto e Coral	Médio	20	01	1.362,25	Ensino Médio e certificados de cursos na área de Canto e Coral
	Percussão	Médio	20	01	1.362,25	Ensino Médio e certificados de cursos na área de Percussão
	Dança	Médio	20	01	1.362,25	Ensino Médio e certificados de cursos na área de dança: Ballet Clássico, Danças Urbanas e Dança Circular;
	Prática Circense	Médio	20	01	1.362,25	Ensino Médio e e certificados de cursos na área de Prática Circense
	Pintura	Médio	20	01	1.362,25	Ensino Médio e certificados de cursos na área de Pintura em Tela e Artesanatos
	Desenho	Médio	20	01	1.362,25	Ensino Médio e certificados de cursos na área de Desenho Realista
	Leitura	Médio	20	01	1.362,25	Magistério
INCLUSÃO DIGITAL	Contação De Histórias	Médio	20	01	1.362,25	Magistério e certificados de cursos na área de Contação de História
	Informática	Médio	20	01	1.362,25	Ensino Médio e certificados de cursos na área de Robótica

* Será acrescido à remuneração abono salarial no valor de R\$ 222,82, conforme autorização dada pela Lei Municipal nº 3.227, de 4 de setembro de 2009 e Decreto nº 8.520, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, com a seguinte composição:

I – Marilde Santini;

II – Fernanda Aparecida Andrade;

III – Ivone Derkoski.

Art. 3º Nomear Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, com a seguinte composição:

I – Bianca Rech Betti;

II – Silvia dos Santos;

III – Katia Cilene Variani.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:AB25F61E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL

EDITAL Nº 009/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

INSTRUTORES DE APRENDIZAGEM

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “e”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 4.387, de 28 de agosto de 2014, e considerando a necessidade de garantir o ensino das áreas artísticas e pedagógicas para suprir a demanda da Escola de Artes, Departamento de Cultura e CEU das Artes;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.1 O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de instrutores de aprendizagem para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suprimindo a demanda das áreas artísticas e pedagógicas na Escola de Artes, Departamento de Cultura e CEU das Artes.

DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas para os empregos públicos temporários no Município de Pato Branco, discriminados na tabela abaixo, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da Administração Municipal, a ordem de classificação e as demais determinações legais e do presente Edital.

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

MACROCAMPO	OFICINA PEDAGÓGICA	NÍVEL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO *	REQUISITO PARA INGRESSO
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	Língua Estrangeira	Superior	20		01	1.767,70	Licenciatura em letras Português e inglês
INICIAÇÃO A INVESTIGAÇÃO DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA	Práticas Laboratoriais De Ciências No Ensino Fundamental	Superior	20		01	1.767,70	Licenciatura em biologia ou química ou ciências Naturais
ESPORTE E LAZER	Recreação	Médio	20		01	1.362,25	Magistério
	Xadrez	Médio	20		01	1.362,25	Ensino Médio e certificados de cursos na área de xadrez
	Taekwondo	Médio	20		01	1.362,25	Ensino Médio e certificados de cursos na área de Taewondo
CULTURA E ARTES	Canto E Coral	Médio	20		01	1.362,25	Ensino Médio e certificados de cursos na área de Canto e Coral
	Percussão	Médio	20		01	1.362,25	Ensino Médio e certificados de cursos na área de percussão
	Dança	Médio	20		01	1.362,25	Ensino Médio e certificados de cursos na área de dança: ballet clássico, danças urbanas e dança circular;
	Prática Circense	Médio	20		01	1.362,25	Ensino Médio e certificados de cursos na área de prática circense
	Pintura	Médio	20		01	1.362,25	Ensino Médio e certificados de cursos na área de pintura em tela e artesanatos.
	Desenho	Médio	20		01	1.362,25	Ensino Médio e certificados de cursos na área de desenho Realista
	Leitura	Médio	20		01	1.362,25	Magistério
	Contação De Histórias	Médio	20		01	1.362,25	Magistério e certificados de cursos na área de contação de história
Inclusão Digital	Informática	Médio	20		01	1.362,25	Ensino Médio e certificados de cursos na área de robótica

* Será acrescido à remuneração abono salarial no valor de R\$ 222,82 com fundamento na Lei Municipal nº 3.227 de 04 de setembro de 2009 e no Decreto nº 8.520, de 22 de julho de 2019.

DO REGIME JURÍDICO

O pessoal contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS - será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, em especial pelo seu art. 481.

O pessoal admitido através do Processo Seletivo Simplificado – PSS terá contrato de trabalho firmado pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme a necessidade.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados em concorrer as vagas ofertadas neste Edital deverão efetuar a sua inscrição de forma presencial, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no período de 27 de abril de 2022 a 6 de maio de 2022.

4.1.1 O candidato (a) deve apresentar a ficha de inscrição preenchida e anexar todos os documentos solicitados para a vaga pretendida.

4.1.2 No protocolo de inscrição deve conter a ficha de inscrição, os comprovantes de tempo de serviço, os títulos de formação na área pretendida e formação adicional e a cópia dos documentos pessoais.

Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Não haverá cobrança de taxa para participar do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato deverá fazer uma leitura atenta no Edital.

O candidato não poderá alegar que desconhece as normas do presente Edital.

DAS PROVAS

Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, ao tempo de serviço e ao aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste Edital.

DA PROVA DE TÍTULOS

Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos referentes à experiência profissional e nível de formação, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

DA ENTREGA DOS TÍTULOS

7.1 Os títulos (cópias simples) deverão ser entregues na hora da inscrição junto ao protocolo, no período de 27 de abril de 2022 a 06 de maio de 2022.

7.2 No momento da entrega dos títulos não será feito nenhum tipo de avaliação ou considerações sobre os mesmos, sendo que o candidato deve interpretar as definições deste Edital e entregar todos os documentos que considerar válidos. A avaliação e contagem da pontuação serão feitas em momento posterior, pela Banca Examinadora do PSS.

7.3 Os documentos utilizados para avaliação na prova de títulos serão retidos pela Comissão Organizadora do PSS e não serão devolvidos ao candidato.

7.4 Não serão pontuados os documentos que não se enquadrarem nas especificações deste Edital.

7.5 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrega ou substituição dos títulos fora do local, dia e horário estabelecidos neste Edital.

7.6 A Banca Examinadora do PSS fará a avaliação dos referidos documentos em data posterior ao recebimento, os quais poderão ser validados ou recusados, em conformidade com o presente Edital.

7.7 Os documentos comprobatórios devem ser oficialmente expedidos pelo órgão ou instituição certificadora, com data de expedição, carimbo e assinatura do responsável legal.

7.8 Graduação mínima exigida:

- a) Nível superior: Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar válido, o qual deve ser digitalizado e anexado junto aos demais títulos, conforme descrito no Item 7.1.
- b) Nível médio: Diploma de Ensino Médio ou Certificado de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar válido, o qual deve ser digitalizado e anexado junto aos demais títulos, conforme descrito no Item 7.1.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA VALIDADE DOS TÍTULOS

Os requisitos para pontuação dos títulos deverão ser comprovados da seguinte forma:

8.1 Experiência Profissional: diretamente ligada à área de atuação da função (docência), comprovada através da apresentação de fotocópia do contrato de trabalho ou atestado emitido pelo Ente Público, constando de forma clara a função desempenhada e o respectivo tempo de serviço prestado. Os comprovantes devem conter informações legíveis por meio das quais seja possível contar exatamente o tempo de serviço, sob pena de não serem computados.

8.1.1 O tempo de serviço já utilizado para fins de concessão de aposentadoria não será utilizado para contagem de tempo de serviço, neste Edital.

8.1.2 Serão atribuídos 5 (pontos) para cada ano de trabalho.

8.1.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

8.1.4 No cálculo de pontos por tempo de serviço, na fração de mais de 08 (oito) meses, contar-se-á 01 (um) ano.

8.1.5 Para a contagem de tempo de serviço, será considerada como data limite o dia 31 de dezembro de 2021.

8.2 Curso (s) de Aperfeiçoamento na área de atuação: adicional ao requisito mínimo de formação mínima exigida para exercer a função: comprovar mediante a apresentação de certificado que comprove, com clareza, a realização de curso (s) de aperfeiçoamento compatível diretamente com as atividades relacionadas à função, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou outro órgão regulador. O certificado deverá conter informações, de forma suficiente que permita avaliação e identificação da instituição de ensino certificadora, constando o nome e assinatura do responsável pela certificação, os dados da pessoa certificada (nome, RG ou CPF) e os dados identificadores do curso (nome, área, abrangência, finalidade, etc.) com a sua respectiva carga horária. Para pontuar neste quesito o título apresentado não poderá ser requisitado para comprovar a formação/habilitação mínima requerida para exercer a função.

8.3 Graduação em nível superior: Para pontuar no quesito segunda graduação, o candidato deve comprovar, mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar válido, de Curso Superior - Licenciatura, além da formação mínima requerida para a função.

8.4 Pós-Graduação (Especialização *Lato Sensu*): Comprovar, mediante apresentação de Certificado específico, que possui curso de pós-graduação concluída, em nível *Lato Sensu*, cuja habilitação seja compatível diretamente com as atividades relacionadas à Área da educação.

8.5 Pós-Graduação (Mestrado *Stricto Sensu*): Comprovar, mediante apresentação de Certificado específico, que possui curso de pós-graduação concluída, em nível de Mestrado – *Stricto Sensu*, cuja área ou linha de Pesquisa seja compatível diretamente com as atividades relacionadas à função correspondente.

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1 Os Títulos dos candidatos serão avaliados conforme os requisitos estabelecidos pelo Item 8 e critérios de pontuação estabelecidos pelo Anexo II.

9.2 Os Títulos deverão estar diretamente relacionados com a área de atuação pretendida.

9.3 Não serão computados como títulos os documentos que forem utilizados como pré-requisito para a contratação.

9.4 A comprovação deverá ser feita através de fotocópias dos títulos (diplomas, certificados) considerados dos últimos 05 (cinco) anos.

9.5 Na experiência relacionada a períodos de estágio não obrigatório (remunerado), deverá haver expressa referência de que o mesmo foi realizado, comprovada através de Declaração fornecida pela entidade/instituição onde realizou o estágio, contendo minimamente as informações: período da vigência, função desempenhada e área.

9.6 No tempo de serviço para efeito de experiência profissional a contagem de meses que resultar em número igual ou superior a 08 (oito) meses, será arredondada para 1 (um) ano.

9.7 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deverá ser digitalizada a (s) página (s) de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

9.8 As digitalizações dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

9.9 A conferência e a pontuação dos títulos entregues pelos candidatos serão efetuadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada especificamente para esta finalidade, para verificação das informações prestadas pelos candidatos durante o período previsto para inscrição e a entrega dos títulos.

???

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para ser contratado para o emprego público temporário disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, caso o candidato seja aprovado, deverá comprovar os requisitos abaixo no momento da contratação:

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;

Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Possuir os requisitos mínimos de ingresso exigidos para o desempenho da função;

Não receber Proventos de Aposentadoria decorrente do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142, com proibição prevista no §10 do Artigo 37, da Constituição Federal;

Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

Não ter sofrido no exercício de função pública penalidade de demissão;

Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;

Não participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

11.1 Na classificação final os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação, com a somatória da pontuação obtida pelos títulos apresentados, conforme Anexo II.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:

- Possuir maior nível de formação, pontuado no PSS;
- Obter maior pontuação no quesito experiência profissional;
- Possuir maior idade.

DOS RECURSOS

O prazo para o candidato interpor recurso contra a classificação provisória será de 01 (um) dia útil após a divulgação da lista de classificação, referente à Prova de Títulos.

Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito e fundamentado, protocolado na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no endereço: Rua Caramuru nº 271 – Centro – Pato Branco / PR. não sendo consideradas reclamações verbais.

Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e Banca Examinadora, que emitirá Parecer conclusivo, postado via e-mail ao candidato, conforme e-mail informado no formulário de inscrição e o resultado de Deferimento ou Indeferimento, será divulgado no site relacionado ao PSS.

DAS DIVULGAÇÕES

Todas as divulgações referentes ao Processo seletivo, objeto deste Edital, serão divulgadas nos seguintes meios:

O extrato de todos os editais, no Jornal Diário do Sudoeste;

14.1.2 A íntegra de todos os editais, incluindo os resultados de recurso será publicada no site: <http://www.patobranco.pr.gov.br/concursos/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DA CONTRATAÇÃO

15.1 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e prazo de validade.

15.2 No decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados por Edital específico, fixando prazo para assumir a vaga ao emprego público temporário.

15.3 Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga, contados da data da publicação do Edital.

15.4 O prazo previsto no Item 15.3 deste Edital somente poderá ser prorrogado enquanto se aguarda a conclusão do exame psicológico e do exame médico admissional, a ser agendado pelo Município de Pato Branco.

15.5 Quando convocado para contratação, o candidato estará sujeito ao exame psicológico e exame médico admissional, de caráter eliminatório, considerando-o apto/inapto para o exercício da função e atribuições do cargo, objeto da contratação.

15.6 No ato de sua contratação, o candidato deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital, através de documentos, declarações e exames.

15.7 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato de trabalho, que será estabelecido nos termos do artigo 481 da Legislação Trabalhista – CLT.

15.8 Para a contratação deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e empregos públicos e a compatibilidade de horários com outra atividade que o candidato possa exercer.

15.9 A remuneração obedecerá ao contido no Item 2, sub-Item 2.1, das vagas ofertadas requisitos mínimos de ingresso, carga horária semanal e remuneração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

16.2 Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

16.3 É de responsabilidade do candidato, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

16.4 O candidato classificado que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

16.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

16.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

16.7 A habilitação no PSS não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público, mas a expectativa de ser nele admitido, segundo a ordem classificatória e a convocação da Administração Municipal.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designado para este fim.

16.9 O prazo de impugnação deste Edital será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua data de publicação, caso ele apresente itens com eventual ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, devendo ser por escrito e fundamentado e enviado através do e-mail saf@patobranco.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Anexo I, Edital nº 009/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição das atribuições

EMPREGO PÚBLICO	Descrição das atividades
Acompanhamento pedagógico LÍNGUA ESTRANGEIRA	<p>Exerce a docência na rede municipal de ensino, trabalhando os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de construir sua aprendizagem; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão suporte direto às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo de ensino e de aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem desenvolvidos; Propicia o desenvolvimento do educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o consciente de seu papel como agente de transformação social; Realiza o processo de gestão de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Domina os conteúdos de letras português-inglês com fluência oral.</p> <p>Atividades específicas da função: Construção de laços afetivos e convívio social; Estratégias de compreensão de textos orais; Produção de textos orais, com mediação do professor; Compreensão geral: <i>Skimming e scanning</i>; Hipóteses sobre a finalidade de um texto; Construção de repertório lexical e autonomia leitora; Partilha de leitura, com mediação do professor; Pronúncia; Estrutura afirmativa; Estrutura interrogativa; Construção do conhecimento; Interação discursiva; Escrita de vocabulários; Pronúncia; Pronomes; Verbo <i>be</i>; Estratégias de compreensão de textos orais; Construção de repertório artístico-cultural; Presente simples (formas afirmativa, negativa e interrogativa); Preposições; OBS: Os conteúdos devem ser aplicados respeitando os níveis de aprendizagem.</p>
Iniciação a investigação das ciências da natureza - Práticas laboratoriais de ciências no ensino fundamental	<p>Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; Elaborar e executar planejamento pertinente ao conteúdo da área de ensino, respeitando o plano anual da área de atuação, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas Acompanhar e auxiliar o desempenho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem na área de recreação; Avaliar os resultados da aprendizagem, verificando o aproveitamento de cada aluno, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas; Determinar as seqüências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes e especificações para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; Manter os registros obrigatórios sobre atividades didáticas; Participar das reuniões técnicas e administrativas quando convocado; Organizar exposições, competições e/ou apresentações na área de atuação; Cumprir a carga horária semanal de trabalho; Respeitar as regras da instituição de trabalho; Comunicar ao chefe imediato quaisquer fatos que envolvam os alunos da área de atuação; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Responsabilizar-se pelo uso do material e equipamento a sua disposição; Garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem;</p> <p>Atividades específicas da função: Identificar misturas na vida diária, com base em suas propriedades físicas observáveis, reconhecendo sua composição. (Substâncias puras e misturas) Concluir que algumas mudanças causadas por aquecimento ou resfriamento são reversíveis (como as mudanças de estado físico da água) e outras não (como o cozimento do ovo, a queima do papel etc.). (Transformações reversíveis e não reversíveis) Verificar a participação de microrganismos na produção de alimentos, combustíveis, medicamentos, entre outros. (fungos e Microrganismos e a produção de alimentos) Identificar os pontos cardeais, com base no registro de diferentes posições relativas do Sol e da sombra de uma vara (gnômon). (Pontos cardeais) Descrever e destacar semelhanças e diferenças entre o ciclo da matéria e o fluxo de energia entre os componentes vivos e não vivos de um ecossistema. (Ecossistemas, Ciclos biogeoquímicos, Fluxo de energia) Relacionar a participação de fungos e bactérias no processo de decomposição, reconhecendo a importância ambiental desse processo. (Decomposição, Ciclo dos nutrientes) Testar e relatar transformações nos materiais do dia a dia quando expostos a diferentes condições (aquecimento, resfriamento, luz e umidade). (Transformações dos materiais) Testar e relatar transformações nos materiais do dia a dia quando expostos a diferentes condições (aquecimento, resfriamento, luz e umidade). (Características do ar, Transformações das substâncias) Analisar e construir cadeias alimentares simples, reconhecendo a posição ocupada pelos seres vivos nessas cadeias e o papel do Sol como fonte primária de energia na produção de alimentos. (Cadeias e teias alimentares)</p>
Esporte e lazer - RECREAÇÃO	<p>Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; Elaborar e executar planejamento pertinente ao conteúdo da área de ensino, respeitando o plano anual da área de atuação, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas Acompanhar e auxiliar o desempenho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem na área de recreação; Avaliar os resultados da aprendizagem, verificando o aproveitamento de cada aluno, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas; Determinar as seqüências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes e especificações para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; Manter os registros obrigatórios sobre atividades didáticas; Participar das reuniões técnicas e administrativas quando convocado; Organizar exposições, competições e/ou apresentações na área de atuação; Cumprir a carga horária semanal de trabalho; Respeitar as regras da instituição de trabalho; Comunicar ao chefe imediato quaisquer fatos que envolvam os alunos da área de atuação; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Responsabilizar-se pelo uso do material e equipamento a sua disposição; Garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem;</p> <p>Atividades específicas da função: Conhecer seus próprios limites; Desenvolver habilidades motoras básicas; Compreender a importância do trabalho em grupo. Compreender seu próprio corpo em equilíbrio estático e dinâmico. Melhorar a atenção e a concentração. Desenvolver a coordenação motora básica. Atividades Lúdicas e Recreativas. Vivenciar as valências físicas, lateralidade e a percepção espaço-temporal. Cooperar demonstrando iniciativa e companheirismo nas atividades. Executar atividades com o máximo de eficiência em menor tempo possível. Superar os desafios impostos pelos jogos; Desenvolver a atenção, agilidade e criatividade; Reconhecer os Jogos Populares como patrimônio cultural brasileiro. Criar estratégias;</p>
Esporte e lazer - XADREZ	<p>Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; Elaborar e executar planejamento pertinente ao conteúdo da área de ensino, respeitando o plano anual da área de atuação, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas Acompanhar e auxiliar o desempenho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem na área de xadrez; Avaliar os resultados da aprendizagem, verificando o aproveitamento de cada aluno, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas;</p>

	<p>Determinar as seqüências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes e especificações para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; Manter os registros obrigatórios sobre atividades didáticas; Participar das reuniões técnicas e administrativas quando convocado; Organizar exposições, competições e/ou apresentações na área de atuação; Cumprir a carga horária semanal de trabalho; Respeitar as regras da instituição de trabalho; Comunicar ao chefe imediato quaisquer fatos que envolvam os alunos da área de atuação; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Responsabilizar-se pelo uso do material e equipamento a sua disposição; Garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem;</p> <p>Atividades específicas da função: Estimular o desenvolvimento de habilidades cognitivas como atenção, concentração, raciocínio lógico, memória, organização de ideias, imaginação, antecipação, espírito de decisão, autocontrole, disciplina, perseverança; Otimizar as habilidades cognitivas e intermediar o diálogo entre diversas disciplinas; Estimular a imaginação, o planejamento e trabalhar valores como responsabilidade, autoconfiança, respeito ao adversário e paciência. Promover o autocontrole psicofísico, a avaliação da estrutura do problema e a distribuição do tempo disponível; Motivar a capacidade de pensar com abrangência e profundidade, tenacidade e empenho no progresso contínuo do jogo;</p>
Cultura E Arte - CANTO E CORAL	<p>Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; Elaborar e executar planejamento pertinente ao conteúdo da área de ensino, respeitando o plano anual da área de atuação, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas Acompanhar e auxiliar o desempenho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem na área de canto coral; Avaliar os resultados da aprendizagem, verificando o aproveitamento de cada aluno, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas; Determinar as seqüências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes e especificações para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; Manter os registros obrigatórios sobre atividades didáticas; Participar das reuniões técnicas e administrativas quando convocado; Organizar exposições, competições e/ou apresentações na área de atuação; Cumprir a carga horária semanal de trabalho; Respeitar as regras da instituição de trabalho; Comunicar ao chefe imediato quaisquer fatos que envolvam os alunos da área de atuação; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Responsabilizar-se pelo uso do material e equipamento a sua disposição; Garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem;</p> <p>Atividades específicas da função: Ensinar teoria musical, história da música e do instrumento; Apresentar vários instrumentos e a maneira de manuseá-lo; Criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental; Criar e realizar apresentações conforme disposto pela chefia imediata; Ensinar a leitura de partituras; Orientar os participantes quanto ao manuseio de instrumentos musicais de sopro, corda e percussão com ritmos diferenciados, explorando suas potencialidades; Formar e reger coral infantil e adulto;</p>
Cultura e Artes - PERCUSSÃO	<p>Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; Elaborar e executar planejamento pertinente ao conteúdo da área de ensino, respeitando o plano anual da área de atuação, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas Acompanhar e auxiliar o desempenho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem na área de percussão; Avaliar os resultados da aprendizagem, verificando o aproveitamento de cada aluno, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas; Determinar as seqüências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes e especificações para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; Manter os registros obrigatórios sobre atividades didáticas; Participar das reuniões técnicas e administrativas quando convocado; Organizar exposições, competições e/ou apresentações na área de atuação; Cumprir a carga horária semanal de trabalho; Respeitar as regras da instituição de trabalho; Comunicar ao chefe imediato quaisquer fatos que envolvam os alunos da área de atuação; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Responsabilizar-se pelo uso do material e equipamento a sua disposição; Garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem;</p> <p>Atividades específicas da função: Explorar possibilidades sonoras dos instrumentos de percussão abordados; Identificar os instrumentos através da produção sonora: raspagem, impacto e agitação; Apresentar e explorar Instrumentos básicos de percussão: tambores, bateria, pandeiros, xilofone, cajón, chocalhos, entre outros; Apresentar fundamentação técnica com os principais sons produzidos pelos instrumentos de percussão; Ampliar o conhecimento sonoro dos instrumentos utilizados várias músicas e apresentações como conteúdo didático; Promover a cada aula alongamento, aquecimento, postura do corpo e das mãos; Explorar as partes dos instrumentos; Exploração livre das possibilidades sonoras do instrumento; Percepção rítmica, notas musicais e tempo de aplicação.</p>
Cultura e Artes - DANÇA	<p>Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; Elaborar e executar planejamento pertinente ao conteúdo da área de ensino, respeitando o plano anual da área de atuação, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas Acompanhar e auxiliar o desempenho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem na área de dança; Avaliar os resultados da aprendizagem, verificando o aproveitamento de cada aluno, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas; Determinar as seqüências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes e especificações para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; Manter os registros obrigatórios sobre atividades didáticas; Participar das reuniões técnicas e administrativas quando convocado; Organizar exposições, competições e/ou apresentações na área de atuação; Cumprir a carga horária semanal de trabalho; Respeitar as regras da instituição de trabalho; Comunicar ao chefe imediato quaisquer fatos que envolvam os alunos da área de atuação; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Responsabilizar-se pelo uso do material e equipamento a sua disposição; Garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem;</p> <p>Atividades específicas da função: DANÇAS URBANAS: Praticar diferentes formas de dança, contemplando a experimentação e fruição das diversas danças urbanas e identificando seus elementos constitutivos (ritmos, espaço, gestos); Planejar e utilizar estratégias para apropriar dos elementos constitutivos de diferentes modalidades de dança do Brasil e o mundo, priorizando as danças urbanas; Criar e improvisar movimentos dançados de modo coletivo, colaborativo e autoral. Identificar a origem das danças urbanas. Compreender as transformações históricas que originaram as danças urbanas. Vivenciar os elementos constitutivos das danças urbanas (gestos, ritmo e espaço) com o uso de música. Identificar as danças urbanas como importante elemento de manifestação cultural.</p> <p>BALLET CLÁSSICO Preparatório espacial: BARRA: Plié – 1ª, 2ª e 6ª posição; Elevé; Releve; Tendu anavan; Soutenu anavan; Retire; Cambré; Souté – 1ª e 2ª posição; Rond de jambé decomposto anavan; Pointe; Flex; Cambré; Port de Brás; Temps lie (frente para barra); Passé. CENTRO: Plié, 1ª e 6ª posição; Elevé; Releve; Temps lie; Echappé – souté – 1ª para 2ª Posições dos braços, 5ª posição; Pointe – flex; Souté – 1ª e 2ª posição; Alongamento no chão; Pas-de –bourrée; Rond jambe –frente; Passo – passo –soutenu.</p>

	<p>DIAGONAL: Exercícios de alongamento; Skip; Gallope, individual e 2 a 2; Chassé; Emboité; Temps lie; Passo da girafa; Andar em 1ª posição (pinguim); Andar em ½ ponta com varinha mágica; Souté – 1ª posição com deslocamento; Grand Jeté.</p> <p>Ballet clássico Preparatório I: BARRA: Plié – 1ª posição; Elevé; Releve; Tendu anavan; Souplesse anavan; Retire; Cambré; Souté – 1ª e 2ª posição; Rond de jambe decomposto anavan; Jeté; Passé; Plié – 1ª posição; Elevé; Releve; Tendu anavan; Souplesse anavan; Retire; Cambré; Souté – 1ª e 2ª posição; Rond de jambe decomposto anavan; Jeté – ssé; second, derrière; Rond de jambe – derrière; Plié – 2ª posição; Grand battement; Pointe; Flex; Cambré; Port de Brás; Tendu – second, derrière; CENTRO: Plié; Elevé; Releve; Temps lie; Echappé – sauté – 1ª para 2ª; Posições dos braços; Posições dos pés; Pointe – flex; Souté – 1ª posição; Alongamento no chão; Pas de bourré; Pique; Glissade; Pas de Chat; Glissade; Pas de valse. Pas de vals DIAGONAL: Exercícios de alongamento; Skip; Gallope; Chassé; Emboité. Grand jeté; Grand battement; Temps lie; Temps lie;</p> <p>Ballet clássico Preparatório II BARRA: Plié – 1ª posição; Elevé; Releve; Tendu anavan; Souplesse anavan; Retire; Cambré; Souté – 1ª e 2ª posição; Rond de jambe decomposto anavan; Pointe; Flex; Cambré; Port de Brás. CENTRO: Plié; Elevé; Releve; Temps lie; Echappé – sauté – 1ª para 2ª; Posições dos braços; Posições dos pés; Pointe – flex; Souté – 1ª posição; alongamento no chão. Alongamento no chão; Pas de bourré; pique; Glissade; Pas de bourré retiré; Pas de chat; Pas de valse; Pas de basque; pique retiré; Teoria; Promenade; Promenade DIAGONAL: Port de Brás Exercícios de alongamento; Skip; Gallope; Chassé; Emboité; Grand jeté; Grand battement; Temps leve; Chaines; Tombé, pas de bourré; Chaines; Tombé, pas de bourré;</p> <p>Ballet clássico Preparatório III: BARRA: Plié – 1ª posição; Elevé; Releve; Tendu anavan; Souplesse anavan; Retiré; Cambré; Souté – 1ª e 2ª posição; Rond de jambe decomposto anavan; Pointe; Flex; Cambré; Port de Brás. Port de Brás. Tendu – second, derrière; Jeté – second, derrière; Rond de jambe – derrière; Plié – 2ª posição; Grand battement; Plié nas 5 posições; rand battement de frente, lado, atrás; Fondu; Developpé; Rond de jambe L' air; Attitude. CENTRO: pas de Plié; elevé; Releve; Temps lie; Echappé – sauté – 1ª para 2ª; Posições dos braços; Posições dos pés; Pointe – flex; Souté – 1ª posição; Alongamento de chão; Posições dos pés. 5ª posição; Pas de bourré; Pique; Glissade; Pas de bourré retiré; Pas de chat; Pas de valse; Pas de basque; Pique retiré; Teoria; Promenade. DIAGONAL: Exercícios de alongamento; Emboité; Skip; Gallope; Chassé; Grand jeté; Grand battement; Temps leve; Chaines; Tombé, pas de bourré; Tombé, pas de bourré; boité;</p> <p>DANÇA CIRCULAR Identificar a origem das danças circulares; Desenvolvimento da consciência corporal; fortalecimento da coordenação motora; valorização de atitudes cooperativas; valorização da empatia; ampliação de sentimento de pertencimento; sensibilização e senso de organização coletiva; desenvolvimento de noção de ritmo através da música.</p>
Cultura e Artes - PRÁTICA CIRCENSE	<p>Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; Elaborar e executar planejamento pertinente ao conteúdo da área de ensino, respeitando o plano anual da área de atuação, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas Acompanhar e auxiliar o desempenho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem na área de prática circense; Avaliar os resultados da aprendizagem, verificando o aproveitamento de cada aluno, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas; Determinar as seqüências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes e especificações para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; Manter os registros obrigatórios sobre atividades didáticas; Participar das reuniões técnicas e administrativas quando convocado; Organizar exposições, competições e/ou apresentações na área de atuação; Cumprir a carga horária semanal de trabalho; Respeitar as regras da instituição de trabalho; Comunicar ao chefe imediato quaisquer fatos que envolvam os alunos da área de atuação; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Responsabilizar-se pelo uso do material e equipamento a sua disposição; Garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem;</p> <p>Atividades específicas da função: Dominar as seguintes ações: Acrobacias: Aéreas: trapézio fixo, tecido, lira, corda; Solo/Equilíbrios Acrobáticos: de chão(solo), Paradismo(chão e mão-jotas), Poses acrobáticas em duplas, trios e grupo; Trampolinismo: Trampolim Acrobático, mini-tram, maca russa; Manipulações: De objetos: malabarismo, prestidigitação e pequenas mágicas; Equilíbrios: Funambulescos: Perna de pau, monociclo, Arame, corda bamba, Rolo Americano(rola-rola). Encenação: Expressão corporal: elementos das artes cênicas, dança, mímica e música; Palhaço: diferentes técnicas e estilos.</p>
Cultura e Artes - PINTURA	<p>Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; Elaborar e executar planejamento pertinente ao conteúdo da área de ensino, respeitando o plano anual da área de atuação, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas Acompanhar e auxiliar o desempenho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem na área de pintura; Avaliar os resultados da aprendizagem, verificando o aproveitamento de cada aluno, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas; Determinar as seqüências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes e especificações para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; Manter os registros obrigatórios sobre atividades didáticas; Participar das reuniões técnicas e administrativas quando convocado; Organizar exposições, competições e/ou apresentações na área de atuação; Cumprir a carga horária semanal de trabalho; Respeitar as regras da instituição de trabalho; Comunicar ao chefe imediato quaisquer fatos que envolvam os alunos da área de atuação; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Responsabilizar-se pelo uso do material e equipamento a sua disposição; Garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem;</p> <p>Atividades específicas da função: ARTESANATO: Ministrar aulas, utilizando técnicas diversas para transformar matérias-primas, com predominância manual, tendo domínio integral de uma ou mais técnicas como: confecção de peças cerâmicas; pintura diversificada; trabalhos em madeira, tecido, plástico, material reciclado; bordado; macramê; decoupage em vidros, tecidos e madeiras; customização de roupas e acessórios; pacotes; enfeites; cestaria em jornal; arte francesa; artesanato com palha, dentre outras. PINTURA EM TELA: Organizar, coordenar e executar oficinas específicas de pintura em tela desenvolvendo o potencial interpretativo dos participantes; Orientar sobre a arrumação das cores na paleta; Trabalhar a coordenação motora dos participantes e familiarizar os mesmos com a teoria da cor no intuito de realizar pinturas com diversidade de cores, luzes e sombra, traços e formas; Desenvolver a percepção visual de textura, distância e profundidade; Orientar quanto ao manuseio dos materiais de pintura, preparação das telas, criação de cores e primeiras pinceladas; Despertar o potencial criador na área das artes, estimulando e oportunizando o constante estudo e atualizações de temas propostos, incitando a compreensão das diversas possibilidades que só a arte proporciona; Possibilitar ao participante o aprendizado de técnicas, conhecimento de cores e seu uso pictórico; Propiciar ao participante contato com técnicas de cores, volume e perspectiva; Orientar os participantes quanto ao estudo das cores, planimetria, quadricula, desenho a mão livre, enquadramento dos desenhos na tela, natureza morta, flores, marina, animais, figura humana; Desenvolver o estilo pessoal e o senso crítico do participante, aprimorando sua sensibilidade e estimulando a autoconfiança; Orientar quanto a utilização da tinta a óleo e tinta acrílica, cores primárias, secundárias e terciárias, escala e composição, valor tonal, ritmo, volume e textura, composição e movimento visual, memorização e interpretação, síntese e abstração, simetria e assimetria, memorização, luz e sombra, movimento visual, perspectiva e interpretação; Orientar sobre técnicas em três dimensões na pintura, noções de cores e suas variedades, diversidades e nuances.</p>

Cultura e Artes - DESENHO	<p>Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; Elaborar e executar planejamento pertinente ao conteúdo da área de ensino, respeitando o plano anual da área de atuação, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas Acompanhar e auxiliar o desempenho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem na área de desenho; Avaliar os resultados da aprendizagem, verificando o aproveitamento de cada aluno, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas; Determinar as seqüências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes e especificações para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; Manter os registros obrigatórios sobre atividades didáticas; Participar das reuniões técnicas e administrativas quando convocado; Organizar exposições, competições e/ou apresentações na área de atuação; Cumprir a carga horária semanal de trabalho; Respeitar as regras da instituição de trabalho; Comunicar ao chefe imediato quaisquer fatos que envolvam os alunos da área de atuação; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Responsabilizar-se pelo uso do material e equipamento a sua disposição; Garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem;</p> <p>Atividades específicas da função: DESENHO REALISTA Estruturas e medidas do rosto e seus elementos(nariz, boca, orelhas, olhos, cabelo, sobrancelha, cílios); corpo humano masculino e feminino(Tórax, quadris, membros superiores e inferiores); modelos em ação e repouso. Escala tonal; sombra projetada; arranjo tonal; objetos cilíndricos, esféricos e planos; modelagem com o tom; luz refletida; como fazer sombras; introdução ao nanquim; modelagem com pontilhismo, hachurado; componentes da sombra(núcleo, etc.). Ângulo de visão; arranjo dos motivos; lei dos terços; composição com formas geométricas; pesos dos objetos. Linha do Horizonte/ângulo de visão; ponto de fuga(abaixo e acima da linha do horizonte); múltiplos pontos de fuga; a visão do olho de minhoca; olho de pássaro; enquadramento. Círculo cromático; matiz; tom; intensidade; cores primárias, secundárias, terciárias e complementares; temperatura; cores análogas; cores neutras; ajuste de cores; interação das cores; contraste simultâneo; uso das complementares; cores discordantes; anotações de cores. Nomenclatura; Sistema esquelético(esqueleto humano, tipos de ossos, esqueleto axial, coluna vertebral, curvaturas da coluna vertebral, tórax, esqueleto apendicular superior e inferior); sistema muscular(tipos de músculos, principais músculos da cabeça e do pescoço; relação dos principais músculos do crânio e do pescoço, principais músculos do tronco, coluna vertebral, principais músculos dos membros superiores, principais músculos dos membros inferiores).</p>
Cultura e Artes - LEITURA	<p>Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; Elaborar e executar planejamento pertinente ao conteúdo da área de ensino, respeitando o plano anual da área de atuação, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas Acompanhar e auxiliar o desempenho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem na área de leitura; Avaliar os resultados da aprendizagem, verificando o aproveitamento de cada aluno, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas; Determinar as seqüências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes e especificações para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; Manter os registros obrigatórios sobre atividades didáticas; Participar das reuniões técnicas e administrativas quando convocado; Organizar exposições, competições e/ou apresentações na área de atuação; Cumprir a carga horária semanal de trabalho; Respeitar as regras da instituição de trabalho; Comunicar ao chefe imediato quaisquer fatos que envolvam os alunos da área de atuação; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Responsabilizar-se pelo uso do material e equipamento a sua disposição; Garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem;</p> <p>Atividades específicas da função: Despertar o prazer da leitura e aguçar o potencial cognitivo e criativo do aluno; Promover o desenvolvimento do vocabulário, favorecendo a estabilização de formas ortográficas; Possibilitar o acesso aos diversos tipos de leitura na escola, buscando efetivar enquanto processo a leitura e a escrita. Estimular o desejo de novas leituras; Possibilitar a vivência de emoções, o exercício da fantasia e da imaginação; Possibilitar produções orais, escritas e em outras linguagens; Proporcionar ao indivíduo através da leitura, a oportunidade de alargamento dos horizontes pessoais e culturais, garantindo a sua formação crítica e emancipadora.</p>
Cultura e Artes - CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	<p>Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; Elaborar e executar planejamento pertinente ao conteúdo da área de ensino, respeitando o plano anual da área de atuação, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas Acompanhar e auxiliar o desempenho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem na área de contação de história; Avaliar os resultados da aprendizagem, verificando o aproveitamento de cada aluno, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas; Determinar as seqüências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes e especificações para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; Manter os registros obrigatórios sobre atividades didáticas; Participar das reuniões técnicas e administrativas quando convocado; Organizar exposições, competições e/ou apresentações na área de atuação; Cumprir a carga horária semanal de trabalho; Respeitar as regras da instituição de trabalho; Comunicar ao chefe imediato quaisquer fatos que envolvam os alunos da área de atuação; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Responsabilizar-se pelo uso do material e equipamento a sua disposição; Garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem;</p> <p>Atividades específicas da função: Estimular os participantes à apresentações artísticas, criando e coordenando os aspectos técnicos; Ministrar aulas de dramatização/teatro; Despertar no participante a importância da representação estimulando a criatividade e expressão corporal; Instruir sobre o processo de construção do conhecimento em teatro - interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens; Realizar técnicas de relaxamento, visando o equilíbrio mental e corporal; Propiciar atividades lúdicas que auxiliem no desenvolvimento e aprimoramento da imaginação e da expressão corporal; Participar e inventar dinâmicas de interação, trabalhando o corpo, a voz e a expressão facial; Incentivar a criação de textos que possam ser interpretados através de teatro, seja de fantoches, contação de histórias ou outra forma de representação. Teatro humano e de bonecos: representações por meio de gêneros textuais. Jogos teatrais por meio de improvisos, mímicas, imitação, cenas do cotidiano, pequenos textos, entre outros; Jogos teatrais a partir de situações do cotidiano; Encenações de movimento, voz e criação de um personagem; Manifestações teatrais diversas: reconhecimento, fruição e ampliação de repertório, presencial ou pelos meios audiovisuais Criações teatrais: experimentar possibilidades criativas com a voz na criação de personagens.</p>
Inclusão digital - INFORMÁTICA	<p>Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; Elaborar e executar planejamento pertinente ao conteúdo da área de ensino, respeitando o plano anual da área de atuação, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas Acompanhar e auxiliar o desempenho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem na área de informática; Avaliar os resultados da aprendizagem, verificando o aproveitamento de cada aluno, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas; Determinar as seqüências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes e especificações para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; Manter os registros obrigatórios sobre atividades didáticas; Participar das reuniões técnicas e administrativas quando convocado; Organizar exposições, competições e/ou apresentações na área de atuação; Cumprir a carga horária semanal de trabalho; Respeitar as regras da instituição de trabalho; Comunicar ao chefe imediato quaisquer fatos que envolvam os alunos da área de atuação; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Responsabilizar-se pelo uso do material e equipamento a sua disposição; Garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem;</p> <p>Atividades específicas da função:</p>

Ligar/ desligar o computador;
 WORD: Interface; Formatação de Fonte; Formatação de Parágrafo; Configuração de Página; Tabelas; Ilustrações; Correção Ortográfica; Impressão; salvar documentos;
 Criar arquivos e pastas;
 Conectar-se à Internet, usar um navegador;
 Criar email, anexar arquivos, enviar anexos;
 Configurar seu software de e-mail;
 Importar fotos tiradas com uma câmera digital/celular;
 Incentivar o aluno a aprender tecnologia com base nos três pilares da robótica: **Mecânica, elétrica e programação.**
 Estimular o aluno a investigar e materializar os conceitos aprendidos no conteúdo curricular.
 Estimular a criatividade e iniciativa
 Interagir com a realidade, desenvolvendo a capacidade para formular e equacionar problemas.
 Desenvolver trabalhos em grupos
 Promover o raciocínio lógico, a criatividade e desenvolvimento de habilidades para solucionar situações adversas.
 Integrar os conhecimentos adquiridos da robótica em outras disciplinas (matemática, história, física, geografia, etc)
 Proporcionar a independência, responsabilidade, autonomia e senso crítico, tornando o aluno mais preparado para os novos desafios do mundo atual.
 Promover a experimentação, construção, reconstrução, observação e análise de suas criações

Anexo II, Edital nº 009/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

GABARITO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Emprego Público (Temporário): Instrutor de aprendizagem de atividade culturais			
Oficina Pedagógica Pretendida: _____			
DADOS PESSOAIS:			
Nome: _____	Data de Nascimento: _____		
RG: _____	UF: _____		
GRADUAÇÃO APRESENTADA COMO PRÉ-REQUISITO: _____			
TÍTULOS A SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	Não preencher (uso da Banca Examinadora)	
		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência Profissional diretamente ligada a área de atuação na Educação Básica. Em caso de estágio não obrigatório (remunerado), deverá haver expressa referência de que o mesmo foi realizado, comprovada através de Declaração fornecida pela entidade/instituição onde realizou o estágio, contendo minimamente as informações: período da vigência, função desempenhada e área.	5 (cinco) pontos por ano, limitados ao total de 50 pontos		
Curso(s) de Aperfeiçoamento na área de atuação, adicional ao requisito mínimo de formação mínima exigida para exercer a função.	0,1 (zero vírgula um) ponto por hora, limitados ao total de 50 pontos		
Graduação em nível Superior, adicional ao requisito de formação mínima exigida para exercer a função.	20 (vinte) pontos por titulação válida, limitados ao total de 40 (quarenta) pontos		
Pós-Graduação (Especialização Lato Sensu)	30 (trinta) pontos por titulação válida, limitados ao total de 60 (sessenta) pontos		
Pós-Graduação (Mestrado - Stricto Sensu)	50 (cinquenta) pontos por titulação válida, limitados ao total de 100 (cem) pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL			

OBSERVAÇÃO:

– A comprovação dos requisitos para pontuação dos títulos será feita na forma do Item 8, deste Edital.
 – O candidato deverá apresentar os títulos originais, para comprovar as cópias digitalizadas e anexadas no momento em que for chamado para assumir a vaga.

Pato Branco, ____/____/____.		
	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA
Presidente		
Membro		
Membro		

Anexo III, Edital nº 009/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – LEI MUNICIPAL Nº 43872014		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM PARA ÁREAS CULTURAIS E PEDAGÓGICAS		
DADOS PESSOAIS		
Nome: _____		
RG: _____	CPF: _____	SEXO: () M () F
Data de Nasc: ____/____/____	Naturalidade: _____	
Nome da Mãe: _____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Logradouro: _____	Nº _____	
Bairro _____	Cep: _____	
Telefone Fixo: Celular: _____		
Município: _____	Estado: _____	
E-mail: _____		
REQUISITOS MÍNIMOS		
1 - Nível superior	() SIM () NÃO Especificar licenciatura: _____	
2 - Ensino Médio	() SIM () NÃO Especificar: _____	
Obs. Os cursos exigidos como requisitos mínimos, não serão considerados para pontuação.		

Anexo IV Edital nº 009/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CRONOGRAMA

Prazo para impugnação do Edital de Abertura	24 (vinte e quatro) horas a partir da data de publicação do Edital
Inscrições	De 27 de abril de 2022 a 06 de maio de 2022, no setor de protocolos da Prefeitura; rua Caramuru, 271, das 8h as 12h e das 13:30h as 17:30h
Publicação da Relação dos inscritos	Dia 10/05/2022 no endereço eletrônico www.patobranco.pr.gov.br/concursos
Publicação da Classificação Provisória	13/05/2022

	www.patobranco.pr.gov.br/concursos
Prazo para interpor Recurso quanto à de Classificação	14/05/2022
Publicação da Classificação Final	Até dia 18/05/2022, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.gov.br/concursos

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:357A241E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, conforme tabela abaixo:

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	04	U	PARAFUSO 12X50 VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	R\$ 3,80	R\$ 15,20
02	04	U	PORCA 12MM AUTOTRAVANTE VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	R\$ 3,00	R\$ 12,00
03	01	U	BATENTE DE MOLEJO VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	R\$ 133,00	R\$ 133,00
04	01	U	PARAFUSO 3/4 X7 VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	R\$ 24,00	R\$ 24,00
05	01	U	PORCA 3/4 VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	R\$ 4,50	R\$ 4,50
06	01	U	ANILHA VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	R\$ 4,00	R\$ 4,00
07	01	U	PARAFUSO 5.16 VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	R\$ 5,00	R\$ 5,00
08	01	u	PORCA 5.16 VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	R\$ 1,50	R\$ 1,50
09	01	U	SERVIÇO DE TROCAR BATENTE DO MOLEJO VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	R\$ 30,00	R\$ 30,00
10	01	U	VÁLVULA REGULADORA DE AR VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	R\$ 760,00	R\$ 760,00
11	01	U	RETENTOR DA BOMBA VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	R\$ 100,00	R\$ 100,00
12	01	JG	JOGO DE LONA DE FREIO VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	R\$ 48,00	R\$ 48,00
13	01	U	SERVIÇO DE TROCAR VÁLVULA, TROCAR O RETENTOR DA BOMBA E ARRUMAR O FREIO DIREITO VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	R\$ 280,00	R\$ 280,00
14	01	U	COLUNA DE DIREÇÃO VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	R\$ 2.154,00	R\$ 2.154,00
15	01	U	PINO DE CENTRO VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	R\$ 15,00	R\$ 15,00
16	01	U	PINO DE MOLA VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	R\$ 38,00	R\$ 280,00
17	01	U	GRAXEIRA VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	R\$ 3,00	R\$ 3,00
18	01	U	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	R\$ 600,00	R\$ 600,00
19	03	L	BALDE 20L ÓLEO 10W30 EQUIPAMENTO TRATOR NEW HOLLAND TL75E	R\$ 549,00	R\$ 549,00
20	01	U	SERVIÇO DE TROCAR ÓLEO E FILTROS EQUIPAMENTO TRATOR NEW HOLLAND TL75E	R\$ 80,00	R\$ 80,00
TOTAL					R\$ 5.974,20

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	-	R\$ 5.974,20
2º	-	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 03.017.793/0001-40	-	R\$ 6.114,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7º da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.